



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020
(Do Sr. PEDRO AUGUSTO BEZERRA)

Altera o prazo de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física no ano de 2020 diante do estado de calamidade pública decretado pelo Congresso Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o prazo de declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física no ano de 2020 em virtude do estado de calamidade pública decretada pelo Congresso Nacional, em decorrência da pandemia causada pelo COVID19.

Art.2º O prazo de que trata o caput do art. 7º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, previsto para 30 de abril de 2020, será redefinido em ato do Poder Executivo Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso Nacional aprovou recentemente a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona-vírus, dentre elas a conceitualização e adoção das medidas de isolamento e quarentena entre outras.

O projeto tem como objetivo prorrogar o prazo de declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física por um período suficiente para que as pessoas consigam se adequar.

As pessoas normalmente precisam de ajuda para entregar a declaração de imposto de renda, sendo assim, nada mais justo que uma

* C D 2 0 3 8 9 1 3 2 6 3 0 0 *

prorrogação para que seja diminuído o prejuízo de quem já está sofrendo bastante com todas as consequências da pandemia.

Nesse sentido, este Projeto de Lei pretende unir forças para passarmos por essa pandemia o mais rápido possível e sem grandes prejuízos.

Em razão do exposto, solicito aos nobres Pares o apoio necessário para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado PEDRO AUGUSTO BEZERRA

